

ENERGIA SUSTENTÁVEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA CNPJ/MF Nº 32.652.445/0001-42

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2023

- 1. Data, Horário e Local:** 24 de outubro de 2023, às 10 horas (horário do Brasil), via conferência telefônica, conduzida pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. ("Administradora" ou "Gestora"), sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de recursos de terceiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 07.885.392/0001-62, na capacidade de instituição administradora do Energia Sustentável Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP").
- 2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos titulares de quotas do FIP ("Cotistas"), nos termos da Cláusula 13.2.1 do regulamento do FIP ("Regulamento").
- 3. Presidente e Secretária:** Victor Aderson Rocha de Souza e Fabiana Rodrigues Fatá Mariano, respectivamente.
- 4. Ordem do Dia:** as seguintes matérias devem ser resolvidas pelos Cotistas:
 - 4.1.** Nos termos das cláusulas 7.6 e 13.1(vi) do Regulamento, aprovação da décima emissão de cotas do FIP, composta por até 120.000.000 (cento e vinte milhões) de cotas ("Cotas"), que corresponderão a frações ideais do patrimônio líquido do FIP, todas com preço de emissão equivalente a R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) ("Décima Emissão"), a serem distribuídas pela Gestora, mediante observação dos ritos de registro automático de oferta pública ("Oferta"), nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160/22"), incluindo os termos e condições dos respectivos compromissos de investimento ("Compromissos de Investimento").
 - 4.2.** Aprovação para que o BANCO BTG PACTUAL S.A., com sede na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º e 6º andares, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45 ("BTG"), custodiante do FIP, seja responsável pela custódia das Cotas da Décima Emissão.
- 5. Deliberações:** após tomarem conhecimento de todos os termos e condições referentes às matérias objetos de deliberação, a totalidade dos Cotistas deliberou, de forma unânime e sem restrições:

- 5.1.** Aprovar, nos termos do Regulamento, a Décima Emissão e a consequente Oferta, nos termos da Resolução CVM 160/22. A quantidade mínima de Cotas a ser subscrita deve ser equivalente a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e todas as Cotas que não forem subscritas serão automaticamente canceladas. O período de duração da Oferta se iniciará na data do protocolo desta ata na CVM (“Data do Protocolo”) e perdurará por até 6 (seis) meses contados da Data do Protocolo, sendo que a Gestora poderá encerrar a Oferta anteriormente a tal data.
- 5.1.1.** Nos termos do Artigo 73, §§1º e 2º da Resolução CVM 160/22, fica, desde já, consignado que (i) está permitida a distribuição parcial das Cotas da Décima Emissão; (ii) os recursos obtidos com a Décima Emissão, objeto da presente deliberação, se destinam ao aumento de capital em sua companhia investida; e (iii) não há previsão de outras fontes de recursos destinados à mesma finalidade a que a Décima Emissão se propõe.
- 5.2.** Aprovar que o BTG, acima qualificado, entidade já contratada pelo FIP, seja também responsável pela custódia das Cotas da Décima Emissão.
- 5.3.** Autorizar a Administradora a realizar todos os procedimentos necessários para realização das deliberações aprovadas na presente assembleia.
- 6. Encerramento:** não havendo outros assuntos a serem discutidos, esta ata foi elaborada, revisada e aprovada pelos Cotistas presentes na assembleia.

Esta ata é uma cópia exata e verdadeira da ata original da Assembleia Geral de Cotistas do FIP realizada em 24 de outubro de 2023, transcrita no livro próprio do FIP.

Fabiana Rodrigues Fatá Mariano
Secretária